



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12107 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 360/2025**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 20/08/2025

## **1. PROJETO**

Acordo Executivo SECULT Salvador - Equipamentos Culturais

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 2.1 - Salários

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 2.1.1 - Pagamento de remuneração e benefícios

## **3. JUSTIFICATIVA**

A OEI tem a cultura como um dos seus mandatos de atuação, por entender que o espaço ibero-americano se configura como um projeto de integração baseado em elementos comuns, os quais são enraizados em processos históricos e culturais.

Através da Carta Cultural Ibero-Americana (CCI), adotada pela XVI Cimeira Ibero-americana de Montevideú, a OEI afirma o valor central da cultura como base indispensável para o desenvolvimento integral e a superação da pobreza e da desigualdade.

O Município do Salvador, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Salvador (SECULT), apresenta, como compromisso de gestão, assegurar os direitos culturais na perspectiva da democracia, da cidadania cultural e interculturalidade, com o objetivo de democratizar o acesso à arte e à cultura, com a oferta de equipamentos culturais públicos descentralizados, bem como com a promoção de eventos, atividades e projetos culturais em equipamentos culturais privados ou espaços de uso cultural.

Nesse sentido, a OEI e a SECULT firmaram no dia 18 de junho de 2024 Acordo de Cooperação para gestão de equipamentos culturais no Município de Salvador e outros acordos para projetos específicos.

Sendo assim, serão necessárias contratações de profissionais para viabilizar o funcionamento dos referidos equipamentos culturais.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultor especialista em gestão de projetos culturais.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultor especialista em gestão de projetos culturais)

- a) Elaborar, implementar e monitorar planos de ação, cronogramas e metas dos projetos culturais sob sua responsabilidade
- b) Supervisionar o funcionamento e a gestão administrativa de equipamentos culturais e demais iniciativas da OEI em Salvador-BA
- c) Garantir a integração entre as equipes técnicas, operacionais, educativas, de comunicação e administrativas
- d) Coordenar a elaboração e execução dos orçamentos dos projetos e elaborar orçamentos e projetos para inscrição em mecanismos de incentivo
- e) Monitorar indicadores financeiros, assegurando eficiência no uso de recursos e o cumprimento das metas e resultados
- f) Elaborar prestações de contas e relatórios para órgãos financiadores e parceiros
- g) Representar os projetos sob sua responsabilidade em reuniões, eventos e instâncias de governança
- h) Promover parcerias estratégicas para fortalecimento e ampliação das iniciativas culturais
- i) Planejar, acompanhar e executar a programação cultural e educativa dos equipamentos culturais e projetos, devendo articular com curadores, artistas e produtores para viabilização das atividades
- j) Garantir que as ações respeitem critérios de qualidade, diversidade, acessibilidade e relevância sociocultural.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor especialista em gestão de projetos culturais)

- a) Graduação em curso de nível superior em qualquer área de formação, desde que reconhecida pelo MEC.
- b) Pós-graduação (especialização lato sensu) em gestão e/ou produção cultural
- c) Mestrado em ciências sociais ou humanas.

### B. Exigências Específicas

Experiência mínima de 5 anos em gestão de projetos culturais/educativos.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor especialista em gestão de projetos culturais)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Relatório de Atividades 1	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Relatório de Atividades 2	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Relatório de Atividades 3	90 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Relatório de Atividades 4	110 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

Consultor especialista em gestão de projetos culturais Salvador - BA

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 3 meses e 21 dias

**Data de Término:** 31/12/2025

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1** - (Consultor especialista em gestão de projetos culturais)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no presente termo de referência e terá caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação aos análise curricular de caráter

classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, que ocorrerá por vídeo chamada ou presencial, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos, será pré-selecionado (a) para a vaga ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) a maior da nota da Entrevista
- b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

- Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório. A avaliação de experiência profissional

observará os seguintes critérios:

a) Possuir Experiência mínima de 5 anos em gestão de projetos culturais/educativos. Acrescenta-se 10 pontos por ano excedente (pontuação máxima 40 pontos)

b) Mestrado em ciências sociais ou humanas. (10 pontos)

Pontuação máxima da análise curricular - 50 pontos

- Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, gestão de projetos culturais, programação educativa de equipamentos culturais, uso de recursos incentivados, prestação de contas, produção executiva. 40 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. 10 pontos

Pontuação máxima da entrevista - 50 pontos

## **13. CONSIDERAÇÕES**

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).